

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº. 5427, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo, o horário de expediente do dia 09/04/2020 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas e com funcionamento efetivo e regular, todas as atividades previstas nos Decretos n. 5365/2020, 5372/2020, 5402/2020 e outros relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração
Secretário Interino de Governo

DECRETO Nº 5428, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Nomeia em comissão, Secretário Interino da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **RODRIGO LUIS VIEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário Interino** da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5429, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Exonera Secretário Adjunto, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **FÚLVIO FERREIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal